

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.870, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Concede ajuda financeira, no exercício de 2007, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI, no valor de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face a despesas com a realização da XXXIV Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

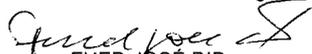
Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de agosto de 2007.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -